

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

# PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2021 - 2025



# Sumário

Apresentação do Plano Municipal de Assistencia Social	3
Eixo 1: Proteção Social Básica	4
Eixo 2: Proteção Social Especial	5
Eixo 3: Gestão do Suas	5
Eixo 4: Controle Social	6
2. Objetivos especificos do Plano Municipal de Assistencia Social	6
3. Diagnóstico do Município de Candói	6
4. Dados da Prefeitura Municipal – Gestor Municipal	10
5. Dados da Gestão Municipal de Assistência Social	10
6. Dados do Fundo Municipal de Assistencia Social	10
7 . Conselho Municipal de Assistencia Social	10
7.1 . Conselheiros Municipais de Assistencia Social	12
7.2 Conselhos e Comites	14
8. Composição da Equipe da Secretaria – Recursos Humanos	15
8.1 Materiais permanentes disponíveis na Secretaria Municipal	16
8.2 Quanto ao vinculo empregatício	17
8.3 Quanto ao grau de escolaridade	17
9. Beneficios Assistenciais	17
9.1 Benefícios de Caráter Continuado	17
9.2 Benefícios Eventuais	20
10. Repasses Estaduais, Federais e Municipais	21
11. Plano de Ação	22
12. Monitoramento e Avaliação	41
13. Resolução de aprovação do Plano Municipal de Assistencia Social	43



# 1. Apresentação do Plano Municipal de Assistencia Social

O Plano Municipal de Assistência Social configura-se como um importantíssimo instrumental para planejamento de ações dentro da Politica de Assistência Social a nível municipal.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social vem atender a recomendação legal estabelecidas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2012. Onde estabelece no seu artigo 19 que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar os respectivos Planos de Assistência Social a cada 4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual - PPA". E deve ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e elaborado pelo órgão gestor da Politica de Assistência.

O Plano Municipal de Assistência Social é definido pela NOB/2012, no seu artigo 18, como um instrumento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Politica Nacional de Assistência Social, destacando a importância da realização de um diagnostico territorial, que tenha por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes sócioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades. A identificação da rede socioassistencial disponível no território e o reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei no. 8.742/1993, também traz em seu artigo 30 a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social como uma das condições indispensáveis para repasse de recursos federais para Estados, Municípios e Distrito Federal.

O Plano Municipal de Assistência Social também deve estar em consonância com a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentarias, com o PPA, Plano Plurianual e com a LOA, Lei Orçamentaria Anual, instrumentos estes elaborados pelos municípios com participação da comunidade local.

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento que permite conhecimento da realidade local, análise destas realidades, participação da sociedade na elaboração de propostas e a transparência na realização do planejamento de forma participativa, pautados em dados concretos da realidade municipal.



A elaboração do Plano Municipal deve elencar ações e metas para o quadriênio 2022, 2023, 2024 e 2025.

O Plano deve perpassar a mera execução burocrática, deve ser formulado como um compromisso firmado conjuntamente, um caminho traçado para a melhoria dos serviços e consequentemente da qualidade de vida dos próprios cidadãos, que devido a momentos de vulnerabilidade ou risco social necessitem da Politica de Assistência Social.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

As ações estratégicas do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Candói, serão elencadas pelos seguintes eixos:

#### Eixo 1: Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica é destinada as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) tais como: acolhimento, acompanhamento em serviços socioeducativos e de convivência ou por ações socioassistenciais, encaminhamentos para a rede de proteção social existente no lugar onde vivem e para os demais serviços das outras políticas sociais, orientação e apoio na garantia dos seus direitos de cidadania e de convivência familiar e comunitária; articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local, dentre outros.

Tem como objetivo prevenir as situações de risco no território onde vivem famílias em situação de vulnerabilidade social apoiando famílias e indivíduos em suas demandas sociais, inserindo-os na rede de proteção social e promover os meios necessários para que fortaleçam seus vínculos familiares e comunitários e acessem seus direitos de cidadania.

Importante destacar que o principal programa desenvolvido pelos CRAS é o PAIF, sendo este um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e



usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Dentre os objetivos do PAIF, destacam-se o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, situação de viloação física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) também é desenvolvido pelo CRAS, sendo este um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

#### Eixo 2: Proteção Social Especial

Enquanto a PSB é desenvolvida dentro dos CRAS, como medida preventiva, a PSE (Proteção Social Especial) é desenvolvida pelos CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social), como medida protetiva.

A PSE, desenvolvida pelos CREAS atende usuários com direitos violados. Sendo assim, os Centros de Referencia Especializados de Asistencisa Social são equipamento público onde são oferecidos serviços com o objetivo de acolher, orientar, e acompanhar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo e reconstruindo os vínculos familiares e comunitários.

Os CREAS desenvolvem ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção.

#### Eixo 3: Gestão do Suas

No caso da gestão municipal, são possíveis três níveis de habilitação ao SUAS: inicial, básica e plena. A gestão inicial fica por conta dos municípios que



atendam a requisitos mínimos, como a existência e funcionamento de conselho, fundo e planos municipais de assistência social, além da execução das ações da Proteção Social Básica com recursos próprios. No nível básico, o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica. No nível pleno, ele passa à gestão total das ações socioassistenciais.

O processo de gestão do SUAS conta também com instâncias de pactuação, que são a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e as Comissões Intergestores Bipartite (CIBs). A CIT é um espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores federais, estaduais e municipais. Ela negocia e pactua sobre aspectos operacionais da gestão do SUAS e, para isso, mantém contato permanente com as CIBs, para a troca de informações sobre o processo de descentralização.

#### Eixo 4: Controle Social

O controle social é a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento, no controle das ações da administração pública, no acompanhamento das políticas, sendo este um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania.

Um dos mais importantes instrumentos para o exercício do controle social, são os conselhos municipais de direito, espaços estes de discussão, de analise, de avaliação, de deliberações, de representatividades. Bem como as conferencias municipais e demais formas existentes de controle social.

#### 2. Objetivos especificos do Plano Municipal de Assistencia Social

- Diagnosticar as reais necessidades e dificuldades encontradas a nível municipal para efetivação da Política de Assistência Social e seus parâmetros legais;
- Elencar ações/estratégias que venham de encontro à resolução dos problemas elencados por este plano;
- Garantia de acesso às políticas públicas;
- Inclusão social das famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social;



- Retirar as famílias das situações de risco e vulnerabilidade social.

Os objetivos serão trabalhados por meio das metas propostas para cada serviço ofertado.

### 3. Diagnóstico do Município de Candói

O município de Candói - PR, conforme estimativa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e estatística), possui uma população de 16.053 pessoas, estimada para 2020. A área territorial é de 1.512,786 km², com densidade demográfica de 9,90 hab/km² em 2010. Ainda em 2010, 0 IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) estava em 0,635.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 21.37 para 1.000 nascidos vivos.

O município faz divisa com os municípios de Guarapuava, Cantagalo, Virmond, Porto Barreiro, Chopinzinho e Foz do Jordão.

Segundo dados do Cadastro Único Federal, existe no momento cadastradas 200 pessoas com idade entre 60 a 64 e 279 acima de 65, ressalta-se que estes não são necessariamente responsáveis familiares, mas componentes de grupos familiares com cadastro. Estes são pessoas cadastradas em cadastros de seus familiares.

Conforme constatado por meio do site do Ministério de desenvolvimento Social, no mês de junho de 2021, há um total de 84 idosos que estão recebendo BPC (Benefício de Prestação Continuada). Entretanto, vale ressaltar que a demanda pelo referido benefício vem crescendo exponencialmente.

Considerando o crescimento da população idosa, em todos os âmbitos, entendendo que este é um público que demanda políticas públicas mais eficazes e assertivas. Tendo em vista que passamos por uma pandemia, onde a população idosa acabou sendo ainda mais assolada, o município vem buscando estrutura-se cada vez mais no sentido de proporcionar atendimento de qualidade e garantir os direitos dos mesmos.

Com esse enfoque, o município já possui uma estrutura no âmbito da proteção social básica que se presta também ao atendimento da população idosa, mas vem buscando melhorar a ampliar a rede de atendimentos, especialmente ao que tange



a proteção social especial.

Tem-se o conselho do idoso, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e a documentação e a criação do Fundo Municiapl dos Direitos da Pessoa Idosa, com vista a prestar um atendimento mais específido à população idosa do município. Considerando também que a população brasileira está seguindo a passos largos para um maior número de idosos. Diante desse contexto urge a necessidade de estar criando politicas públicas que atendam e absorvam a demanda trazido por este público.

Referente aos atendimentos em saúde, o município conta com 6 (seis) Unidades Básicas de Saúde, UBS, sendo duas localizadas na sede do município e quatro em regiões administrativas, sendo Cachoeira, Paz, São Pedro e Lagoa Seca.

Para atender a todos esses postos de trabalho, a secretaria conta com um quadro de servidores composto por 150 pessoas, sendo agentes comunitários de saúde, médicos, enfermeiros, motoristas, dentistas, serventes de limpeza, técnicos em enfermagem, dentre outros profissionais que trabalham com vistas a assegurar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados a saúde.

A população, junto a saúde pública municipal, é atendida por auxiliares de enfermagem, dentistas, enfermeiros, fisioterapeutas, médicos, técnicos de enfermagem.

Em relação à população idosa atendida pela saúde pública municipal, junto a Unidade Básica Pioneiros, há 349 pessoas acima de 60 anos atendidas; junto a Unidade Básica Santa Clara, 434 idosos possuem cadastros de atendimentos. A Unidade Básica de Cachoeira conta com 254 registros de atendimentos, junto a UBS da Lagoa seca, tem-se registros de 116 pessoas acima de 60 anos atendidas. Junto a Unidade Básica da Paz há registro de 201 pessoas na mesma faixa etária, na Unidade Básica de são Pedro há registros de 185 pessoas acima de 60 anos.

Na área da educação, o município conta com 7 escolas e 3 CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil), para tender essa demanda há 138 professores, destes, 42 com dois padrões, ou seja, que trabalham com dois horários de aula, totalizando assim 180 padrões. Para os alunos que necessitam de transporte até as escolas e ou CMEIs, 28 motoristas trabalham, contando com uma frota de 47 ônibus e 5 carros. Também, há 47 linhas de transporte escolar/universitário. A educação conta ainda com 52 profissionais de apoio, sendo estes secretários escolares, cozinheiras, serventes de limpeza, agentes administrativos, nutricionista, dentre



outros.

A Assistência Social conta com o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com a Casa Lar, o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CRAS é uma unidade de proteção básica, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Também junto ao CRAS estão ocorrendo atendimentos pertinentes ao INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) e atendimentos do Cadastro Único.

Trabalham no CRAS duas psicólogas e duas assistentes sociais, que atendem CRAS Sede e CRAS Volante, sendo uma equipe de psicóloga e assistente social para cada CRAS. Ambas as equipes trabalham no mesmo endereço, porém a equipe do CRAS Volante se desloca até às localidades do interior para realização de grupos, visitas e demais atendimentos que se fizerem necessários in loco. Já a equipe do Cras Sede atende as famílias da área urbana do município.

Está sendo implementado o CREAS, já conta-se com o trabalho de uma assistente social, que atende proteção especial e a ontratação de uma psicóloga está em andamento.

Também trabalham no CRAS, uma auxiliar de serviços gerais, dois operadores do programa bolsa família, uma recepcionista e um auxiliar administrativo que toma conta dos atendimentos relacionados ao INSS.

A Casa Lar atende crianças e adolescentes com direitos violados, que são encaminhados pelo conselho tutelar e pelo poder judiciário. Para desempenhar as funções da instituição, há 9 nove monitores sócias, uma cozinheira, uma auxiliar de serviços gerais, uma coordenadora e equipe técnica formada por uma psicóloga e uma assistente social, as quais também desempenham outras funções, sendo como psicóloga do CRAS Volante e Assistente social do órgão Gestor.

Tem-se também, lotado na Secretaria de Assistência Social, o Conselho Tutelar, sendo este um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nessa Lei. Trabalham cinco conselheiras tutelares junto ao conselho tutelar, as quais atendem em horário comercial junto a sede do conselho



e nos finais de semana e demais horários atendem em regime de plantão. Também há uma auxiliar de serviços gerais que trabalha no conselho tutelar e na secretaria de assistência social.

Na secretaria de Assistência Social, trabalha um auxiliar administrativo, a secretaria de assistência social e uma assistente social, uma estagiária, que trabalha no órgão gestor e atende, em parceria com as equipes do CRAS Sede e Volante, a proteção especial de média e alta complexidade. A equipe da gestão trabalha com os repasses, conselhos, fundos, compras, controle de estoque, dentre outras demandas pertinentes ao setor.

O município também conta com uma APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), que oferta o serviço de escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento, sendo esta uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral ao público atendido.

Tem-se no município o Instituto da Saúde São Francisco de Assis, que tem como atividades primárias trabalhos com clínicas e residências geriátricas. Como atividades secundárias provê Instituições de longa permanência para idosos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de tomografia, serviços de ressonância magnética, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, atividades de enfermagem, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional e outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

A Associação Paixão pela Vida, do grupo da terceira idade tem por atividade principal a defesa de direitos sociais. A associação faz uso de um imóvel da prefeitura, por meio de cessão de uso, onde são desenvolvidos eventos culturais promovidos pela associação.

Vale ressaltar que a prefeitura dispõe de um imóvel localizada na Praça da Família, na Avenida Heraclides Mendes Araújo, com área de 564,1 m2, o qual está cedido à Associação de Idosos Paixão pela Vida. É um imóvel com infraestrutura planejada para eventos, conta com cozinha, banheiros, salão e palco. Fica em boa localização,



visto ser na Praça da Família, junto ao Lago, academia do idoso e demais espações culturais.

# 4. Dados da Prefeitura Municipal – Gestor Municipal

Prefeito:	Aldoino Goldoni Filho
Mandato:	01/01/2021 a 31/12/2023
Endereço da prefeitura:	Avenida XV de Novembro, no. 1761
Fone:	(42) 3638 1566
E-mail:	administracao@candoi.pr.gov.br
CEP:	85 140 000

# 5. Dados da Gestão Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lei de criação:	1.236/2014
Responsável:	Thainá Matos de Souza
Endereço do órgão	Avenida XV de Novembro, no. 2413
gestor:	
Fone/e-mail:	(42) 3638 8087/asocial@candoi.pr.gov.br

# 6. Dados do Fundo Municipal de Assistencia Social

Lei de criação:	833/2008
CNPJ:	12.301.392/0001-08
Ordenador de despesas:	Thainá Matos de Souza
Lotação	Secretaria Municipal de Assistência Social

# 7. Conselho Municipal de Assistencia Social



Lei de Criação:	833/2008
Presidente:	Jaqueline Pinheiro Zarpelon
Total de membros:	10 titulares e 10 suplentes
Fone:	(42) 3638 8087
Endereço:	Avenida XV de Novembro, no. 2413

# 7.1 . Conselheiros Municipais de Assistencia Social – ConformeDecreto número 123/2021

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO 123/2021

DECRETO Nº. 123/2021 DATA: 10/11/2021

Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 833/2008;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear os membros governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo titular e suplente respectivamente:

#### Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Carina Goldoni

Suplente: Rozane Hlusko



#### Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Jaqueline Pinheiro Zarpelon

Suplente: Elizângela Perin

#### Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Danielli Smuzek Teixeira da Rosa

Suplente: Melissa de Souza

#### Secretaria de Finanças:

Titular: Rose Helen Marcia Braga Damasceno

Suplente: Lucena Dalva Vilhas Voas

#### Representante da Secretaria de Indústria e Comércio:

Titular: Luiz Carlos Brustolin

Suplente: Micheli Meneguel da Silva

#### Representante da Pastoral da Criança

Titular: Rozeli Terezinha Ternouski Bayer

Suplente: Franciele Krambauer

#### Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Elizete do Rocio Brostolin Doi

Suplente: Helouise Francini Moreski Meneguini

#### Representante dos Trabalhadores do Setor

Titular: Fatima Marilim Mendes de Almeida Macedo

Suplente: Andreia Oliveira

#### Representante dos Usuários (comunidades tradicionais)

Titular: Fabio dos Santos Oliveira

Suplente: Leonel Rodrigues de Oliveira

# Representante dos Usuários (Cadastro Único)

Titular: Maria Eugenia Neves de Morais



Suplente: Maria Antônia de Oliveira Primaz

**Art. 2º** O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e deverá atender ao disposto na Lei Municipal nº 833/2008.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 10 de novembro de 2021

#### **ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador: B290AE7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2021.

Edição 2389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

# 7.2 Equipe responsável pela elaboração do plano:

Nome: Rozane Hlusko

Cargo/função: Assistente Social

Órgão/unidade/equipamento: Órgão Gestor

#### 7.3 Conselhos e Comites

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social



CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CMDPD – Conselhjo Municipal dos Direlitos da Pessoa com Deficiência

Comite Municipal pela Primeira Infancia

Cômite Local do Programa Familia Paranaense

Cômite Local do Programa Familia Paranaense

# 8. Composição da Equipe da Secretaria – Recursos Humanos

A Secretaria Municipal de Assistência Social está situada na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Centro, em prédio próprio. Conta atualmente com servidores de diferentes formações, distribuídas nos equipamentos que estão vinculados a esta Secretaria, sendo eles: Órgão Gestor, CRAS, Casa Lar (Acolhimento Institucional), e CT (Conselho Tutelar).

Servidores Órgão Gestor					
Secretária	Thainá Matos de Souza				
Auxiliar Administrativo	Enediana Meneguel				
Assistente Social	Rozane Hlusko				
Auxiliar de Serviços Gerais	Silmara Coelho				
Estagiário de Administração Keli Chicora					
Servidores do CRA	S Sede e CRAS Volante				
Auxiliar Administrativo	Elaine Aparecida Ferreira				
Chefe de setor	Solange Maronezi				
Psicóloga	Fabiana de Carli				
Assistente Social	Sabrina do Nascimento				
Coordenadora	Bruna Alves				
Psicóloga	Bruna Alves				



Assistente Social	Angela Maria Gelinski					
Pedagoga	Dirlene Viviane Pare					
Servidores Casa Lar						
Coordenadora	Bruna Alves					
Cozinheira	Dilair da Luz					
Auxiliar de Serviços Gerais	Silmara Coelho					
Educadora	Josi Cléia Bernardi					
Educadora	Grazieli de Fátima Luczinski					
Educadora	Sandra Vieira					
Educadora	Lucia Nahirnei					
Educadora	Roseane Benek					
Educadora	Rozelene Scramosin					
Educadora	Lúcia Nahirnei					
Educador	Marcio Michel de Lima					
Educador	Mauricio da Silva					
Psicóloga	Bruna Alves					
Assistente Social	Sabrina do Nascimento					
	•					
Conselh	eiros Tutelares					
Conselheira tutelar	Janaina Inácio de Oliveira					
Conselheira tutelar	Indianara Borges					
Conselheira tutelar	Josimari Turok					
Conselheira tutelar	Mari Terezinha Zviegicoski					
Conselheira tutelar	Rosalina Ribeiro					
	1					

# 8.1 Materiais permanentes disponíveis na Secretaria Municipal

Há constante aquisição e reposição de materias pemanentes que são utilizados pelo Órgão Gestor, CRAS (Cad Único), Casa Lar (Acolhimento Institucional), CT



(Conselho Tutelar) e SCFV para crianças e adolescentes, visto que há um espaço específico para o desenvolvimento desse serviço.

#### 8.2 Quanto ao vinculo empregatício

Quanto ao vinculo empregatício tem-se funcionários concursados, comissionado e tercerizados. Os técnicos são todos concursados, os demais cargos subdiveden-se em comissionados e tercerizados.

# 8.3 Quanto ao grau de escolaridade

Quanto ao grau de escolaridade 19 (dezenvove) dos funcionários que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social possuem ensino superior, 12 (doze) deles possuem Ensino Médio.

#### 9. Beneficios Assistenciais

A Secretaria Municipal de Assistência Social, responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades, sendo estes, benefícios de caratrer continuado; beneficios eventuais e benefícios emergenciais. Na sequencia estaremos tratendo pontualmente de cada benefício.

#### 9.1 Benefícios de Caráter Continuado

O benefício de caráter continuado caracteriza-se pela transferencia direta e regular de renda, sendo o **Benefício de Prestação Continuada** da Assistência Social — BPC o exemplo mais singular.

Este benefício foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7/12/1993; pelas Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que



alteram dispositivos da LOAS e pelos Decretos nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 e nº 6.564, de 12 de setembro de 2008.

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou

sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem o ter provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Entretanto, há que se ressaltar que a partir de janeiro de 2022 passará a vigorar a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual passará a estabelecer o critério de renda familiar per capita para acesso ao benefício de prestação continuada, estipular parâmetros adicionais de caracterização da situação de miserabilidade e de vulnerabilidade social e dispor sobre o auxílio-inclusão de que trata a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); autorizar, em caráter excepcional, a realização de avaliação social mediada por meio de videoconferência e trazer outras providências.

Entretanto, entidades e movimentos sociais que atuam no tripé da Seguridade Social (Assistência Social, Previdência e Saúde) vêm alertando, desde a tramitação da matéria no Congresso até a sanção presidencial, que a nova lei é um retrocesso no campo dos direitos sociais.

Em resumo, a nova lei dificulta e limita o acesso de pessoas idosas e deficientes ao BPC, pois propõe formas e critérios excludentes, que vão na contramão do Estatuto do Idoso, da Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência e de todos os parâmetros amparados no modelo biopsicossocial para fins de avaliação da deficiência.

O **Programa Bolsa Familia** é um programa de transfgerencia de renda Federal, instituido por meio da Lei 10.836 de 2004 e regulamentado pelo Decreto número 5.204 de 2004, que beneficia familias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o país.

É um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no



Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais:

- Complemento da renda todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza.
- Acesso a direitos as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.
- Articulação com outras ações o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o responsável pelo Programa, e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos.

Ressalta-se que o referido programa está ameaçado de extinção, com possibilidade de ser substituido pelo programa Auxilio Brasil.

Tem-se também o **Programa Família Paranaense**, sendo este um programa estadual criado pela Lei 17.734/13 que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas do Governo, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade e risco no Paraná.

Objetiva estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Tem como público-alvo as famílias residentes no Paraná em maior situação de vulnerabilidade e risco. O IPARDES em conjunto com a SEDS desenvolveu um índice sintético, chamado Índice de Vulnerabilidades das Famílias (IVF/PR), para medir essa vulnerabilidade e conseguir elencar as famílias prioritárias ao Programa. Essa medida leva em consideração indicadores importantes da situação familiar que ultrapassam o simples critério da insuficiência de renda na priorização do atendimento e atenção a família. O índice é calculado a partir da versão 7 da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do governo (CadÚnico).

Esta modalidade do programa Família Paranaense realiza a transferência



direta de renda, com condicionalidades, às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do benefício complementar às famílias que recebem o Bolsa Família e que possuem renda per capita superior a R\$ 77,00 e inferior a R\$ 87,00, independente do IVF-PR. O valor do benefício é variável e calculado de acordo com a renda per capita. Com esse complemento, o Paraná eleva a Linha de Extrema Pobreza para R\$ 87,00. Essa modalidade não requer adesão por parte do município, pois a transferência é automática às famílias que recebem Bolsa Família e que estão dentro dos critérios definidos, conforme a Lei nº 17.734/13 e Decretos 9.568/13 e 11.346/14).

#### 9.2 Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A concessão de Benefícios Eventuais é um direito Garantido na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei Federal n° 12.435/2011.

O benefício eventual é uma modalidade de previsão da Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Tal benefício destina-se aos cidadãos e as famílias com a impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingência sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

O acesso aos benefícios eventuais instituídos por esta lei é garantido as famílias cujos membros familiares tenham renda per capta mensal igual ou inferior a ¼ (um quarto), segundo o que estabelece a Lei 8.742/93, art.22, do salário mínimo vigente no País.

Para fins do referido benefício, situação de vulnerabilidade temporária caracteriza- se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar,



assim entendidos como riscos, ameaça de sérios padecimentos; perdas, privação de bens e de segurança material, privação de vínculos familiares e danos ocorridos por meio de agravos sociais e ofensa.

Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer da falta de acesso a condições e meios para produzir segurança social e suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação; documentação; domicílio; da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos; da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida; de desastres e de calamidade pública e de outras situações sociais que comprometam a segurança e sobrevivência.

Ressalta-se que a Lei de Beneficios Eventuais nº 1.657 de 17 de março de 2022 dispõe sobre os benefícios eventuais da Política da Assistência Social deste município. Estão previstos na referida Lei auxílio natalidade; auxílio funeral; auxílio em situações de vulnerabilidade temporária e auxílio em situação de desastre, emergência e/ou calamidade pública.

- O benefício eventual, na forma de **Auxílio Natalidade**, constitui-se de uma prestação temporária de assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. Este benefício conta com o enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
- O Benefício Eventual na forma de **Auxílio Funeral** constitui se em uma prestação temporária, concedida por meio de bens e serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, sendo composto por I Serviços funerários, compreendendo preparação, translado, velório e sepultamento de corpo humano sem vida; II. uma urna funerária básica com paramentos básicos de ornamentação; III. duas velas; IV. vestimentas ou manto funerário. V. isenção de pagamento de taxas do Município de Candói para sepultamento às famílias beneficiadas.

# 10. Repasses Estaduais, Federais



FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) e FIA (Fundo da Infância e Adolescência)	
(Fundo da Infância e Adolescência)	
FEAS - Incentivo Benefício Eventual Covid-19 R\$ 24,55	
(repasse pontual)	
FEAS - Incentivo Família Paranaense VI (repasse R\$ 175,26	
pontual)	
FEAS – PPAS I (repasse Contínuo) R\$ 24.165,12	
FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente R\$ 30.232,35	
(repasse pontual)	
FIA - Incentivo CMDCA (repasse pontual) R\$ 9.682,89	
FIA - Incentivo Crianças e Adolescentes que R\$ 10.000,00	
sofreram impactos pelo COVID (repasse pontual) Não pago ainda	
FIA - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos R\$ 2.187,73	
Tutelares (repasse pontual)	
FIA - Incentivo para Fortalecimento das ações R\$ 80.698,16	
voltadas à Primeira Infância (repasse pontual)	
FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de R\$ 2.027,56	
Vínculos	
Repasses Federais Valor	
Gestão – Programa Bolsa Família e Cad. Único GBF R\$ 115.424,97	
FNAS	
Gestão - SUAS - FNAS/GSUAS R\$ 33.872,00	
*FNAS/PSB Proteção Social Básica - Covid 19 R\$ 91.207,75	
FNAS - PSEMAC - Proteção Social Especial de R\$ 807,75	
média e Alta Complexidade	
*FNAS/PSB Proteção Social Básica Covid 19 R\$ 89.303,01	
Auxílio Financeiro para Ações de Assistência Social R\$ 1.834,74	
- Covid 19	



# 11. Plano de Ação

Mediante o plano de ação busca-se contemplar os objetivos estabelecidos para o plano municipal, por meio do desdobramento das metas e de objetivos mais específicos a fim de contemplar o que aqui se propõe.

#### Proteção Social Básica

Por meio da Proteção Social Básica busca-se contemplar as demandas dos usuários desta política publica mediante ampliação dos serviços ofertados, com vistas a garantir o acesso a todos que necessitem da política pública de assistencia social.

Meta	Ação	Reponsáveis	Indicador	Pr	Prazo de execução		
				2022	2023	2024	2025
Ampliação de cobertura do serviço de convivência e fortalecimen	SCFV e implantação do serviço em regiões do município ainda não contempladas.	SMAS CRAS	Novos grupos de SCFV	2022	2023	2024	2025
to de vínculos para crianças, adolescente s e jovens.	- Construção de nova unidade na comunidade da Paz para o atendimento de SCFV no território, garantindo ambiente saudável, seguro e acessível Inserção do público	SMAS	Espaços construíd os e em funciona mento			2024	



	prioritário nos			2022	2023	2024	2025
	serviços de						
	convivência e						
	fortalecimento de						
	vínculos.						
			Público				
			prioritário				
			inserido				
			no				
			serviço.				
Assegurar o	Ampliação do	SMAS	Aumentar	2022	2023	2024	2025
trabalho do	acompanhamento	CRAS	progressi				
PAIF em	familiar às famílias		vamente				
quantidade	cadastradas no Cad		а				
e qualidade	Único realizado pelos		porcenta				
corresponde	CRAS.		gem de				
ntes às	- Investimento de		famílias				
demandas	esforços em trabalhos		acompan				
territoriais.	mais com a		hadas.				
	aproximação dos						
	profissionais e família						
	garantindo a						
	abordagem do						
	trabalho preventivo						
	sobre violência no		Trabalho				



	território.		preventiv				
	- Atendimento do		0				
	CRAS Volante, com a		territoriali				
	presença de		zado.				
	profissionais que						
	trabalham com o						
	cadastro único.						
			Profission				
			al do				
			Cadastro				
			único				
			participan				
			do de				
			grupos de				
			SCFV.				
Acolhida da	Assegura de forma	CRAS	Avalição	2022	2023	2024	2025
família no	humanizada a		da				
âmbito do	acolhidas das		vigilância				
PAIF	famílias, com vistas a		socioassi				
	acolher as		stencial				
	particularidades de		sobre os				
	cada uma.		atendime				
			ntos.				
Realização	Atendimento dos	CRAS	Oficinas	2022	2023	2024	2025
de oficinas	grupos de PAIF		realizada				



com as	conforme as		S.				
famílias no	especificidades dos						
âmbito do	grupos de famílias						
PAIF	nos territórios						
	atendidos pelo CRAS.						
Ações	Realização de	CRAS	Ações	2022	2023	2024	2025
comunitária	palestras,		desenvol				
s no âmbito	campanhas, eventos		vidas.				
do PAIF	comunitários no						
	âmbito do PAIF						
	conforme demandas						
	e calendários de						
	campanhas.						
Ações de	Acompanhamento de	CRAS	150		2023	2024	
acompanha	150 (cento e		famílias				
mento das	cinquenta) famílias ao		atendidas				
famílias no	mês pelo PAIF.						
âmbito do							
PAIF							
Acompanha	Acompanhamento	CRAS SMAS		2022	2022	2024	2025
r pelo PAIF	pelo PAIF das						
os	famílias com		Famílias				
beneficiário	membros		acompan				
s do BPC.	beneficiários do BPC.		hadas.				
	Acompanhamento						
	pelo PAIF das						
	famílias beneficiárias						
	do Programa Bolsa						
	Família que						
	apresentem outras		Famílias				
	vulnerabilidades		acompan				
	sociais, para além da		hadas.				
	insuficiência de						



	renda.						
	- Acompanhamento						
	pelo PAIF das						
	famílias beneficiárias						
	do Programa Bolsa						
	Família em fase de						
	suspensão por						
	descumprimento de						
	condicionalidades,						
	cujos motivos sejam		Famílias				
	da assistência social.		acompan				
			hadas.				
Qualificação	Revitalização de	SMAS				2024	2025
do serviço	espaço público		Construç				
de	destinado a unidade		ão				
convivência	de atendimento do		finalizada				
е	SCFV na Sede com		, apta				
fortalecimen	adequação às		para o				
to de	normas e		uso.				
Vínculo	orientações.						
(SCFV) para	- Viabilização de						
crianças,	equipe,	SMAS	Equipe	2022	2023	2024	2025
adolescente	equipamentos e		completa				
s e jovens.	materiais		е				
	permanentes que		equipame				
	contribuam para a		ntos				
	agilização e		suficiente				
	qualificação do		S.				
	atendimento						
	prestado.						



Ampliar os	Realização de busca	SMAS	Busca	2022	2023	2024	2025
serviços	ativa e	CRAS	ativa				
ofertados	acompanhamento as		sendo				
pelo CRAS.	famílias e indivíduos		realizada.				
	em situação de						
	pobreza.						
Concessão	Garantia de	SMAS	Aquisição	2022	2023	2024	2025
de	benefícios eventuais	CRAS	е				
Benefícios	aos que deles		distribuiç				
Eventuais.	necessitarem,		ão de				
	visando atender as		benefício				
	necessidades mais		s				
	emergenciais dos		eventuais				
	usuários.		conforme				
			demanda				
			е				
			previsão				
			legal.				
Proteção	Atendimento no	SMAS	Realizaçã	2022	2023	2024	2025
social	domicilio aos usuários	CRAS	o dos				
básica no	que não tem		atendime				
domicilio	condições de acessar		ntos em				
para	os serviços.		domicílio.				
pessoas							
com							
deficiência e							
idosos.							
Readequaç	Readequar a lei	SMAS	Lei	2022			
ão de Lei de	conforme, com vistas	Setor Jurídico	readequa				
Benefício	a atender as		da,				
Eventuais	demandas oriundas	Secretaria	aprovada				
	da questão social,	Municipal de	е				
	bem como trazer	Finanças	publicada				
			•				



Formação continuada	Assegurar formação continuadas aos	SMAS	Capacita ção	2022	2023	2024	2025
especial.	A	0144.0	0	2000	2022	0004	2025
básica e	CREAS.						
o a proteção	de CRAS e do		a.				
coordenaçã	atuar na coordenação		contratad				
de	coordenador(a) para		ção				
Contratação	Contratar	SMAS	Coordena		2023		
	serviço se propõe.						
	demanda a que o						
	unicamente a						
técnicas.	estejam atendendo						
equipes	da proteção básica						
pelas	fim de que as equipes		<u>~.</u>				
ao CRAS	proteção especial, a		a.				
atendimento	trabalhar com a		contratad				
e de	profissionais para		completa		_5_5		
Exclusividad	Contratação de	SMAS	Equipe		2023	2024	2025
	demanda pertinente ao mesmo.						
	adequado ao atendimento a						
	apresentável e						
	mais seguro,		0.				
CRAS	propiciando um local		reformad				
Reforma do	Reformar o CRAS,	SMAS	CRAS	2022			
	pandemias.						
	desastres,						
	calamidades,						
	em casos de						
	famílias e/ou pessoas						
	atendimento às						
	previsão legal de		•				



aos	trabalhadores do	realizada.	
trabalhador	SUAS, a fim de		
es.	assegurar um		
	trabalho inovador e		
	de qualidade aos		
	usuários da política		
	de assistência social.		

# Proteção Social Especial

Assegurar a oferta dos serviços da política pública de assistencia social tanto nas PSB quanto na PSE, por meio da implementação da PSE, em relação a garantia de estrutura física e contratação de equipe.

Meta	Ação	Responsá	iveis		Exec	ução	
				2022	2023	2024	2025
Implantação	Contratação de	SMAS	CREAS			2024	2025
de um	equipe técnica	Prefeitura	implemen				
CREAS.	conforme NOB RH	Municipal	tado e				
	SUAS para a		equipe				
	implantação de um		contratad				
	CREAS.		a.				
Implantação	Contratação de	SMAS	Legislaçã			2024	2025
de Família	equipe e criação via		o de				
Acolhedora	legislação de família		criação				
	acolhedora para		da família				
	crianças,		acolhedor				
	adolescentes; idosos		a.				
	e pessoas com						
	deficiência.		Contrataç				
			ão de				
			equipe.				
Ações de	Assegurar o	SMAS	Medidas	2022	2023	2024	2025



Proteção	cumprimento de LA e		cumprida				
Social a	da PSC, visando	CREAS	s de				
Adolescente	proporcionar		forma				
s em	socialização,		legal.				
Cumpriment	sistematização e						
o de Medida	produção de						
Sócio	conhecimento.						
Educativa,							
de							
Liberdade							
Assistida -							
LA e de							
Prestação							
de Serviços							
а							
Comunidad							
e – PSC.							
Atendiment	Proteção e	SMAS	Atendime	2022	2023	2024	2025
0	atendimento	CREAS	nto de				
especializad	especializado as		demanda				
os.	famílias e indivíduos		posta.				
	conforme a demanda						
	apresentada.						
Proteção	Garantia de	SMAS	Demanda	2022	2023	2024	2025
Social	atendimento às	CREAS	atendida				
Especial	pessoas com		com				
para	deficiência, idosas e		eficiência				
pessoas	suas famílias,						
com	conforme a demanda						
deficiência,	apresentada.						
idosas e							
suas							
famílias.							



Convenio	Estabelecimento de	SMAS	Convenio			2024	2025
com	convenio com		firmado				
instituições	instituições que		com				
de	atendam pessoas		instituiçã				
acolhimento	com deficiência e com		o ou				
	instituições que		empresa				
	atendam idosos.		contratad				
			a.				
Formação	Assegurar formação	SMAS	Trabalha	2022	2023	2024	2025
continuada	continuadas aos		dores				
aos	trabalhadores do		capacitad				
trabalhador	SUAS, a fim de		os.				
es.	assegurar um						
	trabalho inovador e						
	de qualidade aos						
	usuários da política						
	de assistência social.						

#### Gestão

Compreender as demandas da puopulação, no intuito de planejar atendimento mais direcionado as demandas tanto de serviço quanto na questão territorial. Aprimorar os serviços para ofertar uma atendimento de melhor qualidade.

Meta	Ação	Responsáveis			Exec	ução	
				2022	2023	2024	2025
Estruturaçã	- Contratação de	SMAS	Trabalha			2024	
o do órgão	servidores.		dores				
gestor da	- Reforma e/ou		contratad				
Política	melhorias da		os.				
Municipal de	estrutura física local.						2025
Assistência			Reforma				
Social para			realizada.				



0							
cumpriment							
o do seu							
papel na							
efetivação							
do SUAS							
em âmbito							
local.							
Gestão	Aplicação dos	SMAS	Recursos	2022	2023	2024	2025
financeira	recursos financeiros		utilizados				
dos Fundos	repassados a	Órgão Gestor	conforme				
da	assistência social		legislaçõ				
assistência	conforme a demanda		es				
social.	apresentada pela		pertinent				
	política da assistência		es.				
	e as possibilidades de						
	Secretaria						
Implementa	- Monitoramento e	SMAS	Question		2023	2024	2025
ção da	avaliação:	Órgão Gestor	ários				
vigilância	aprimoramento dos		aplicados				
socioassiste	padrões de qualidade	CRAS	avaliando				
ncial como	dos serviços,		os				
conhecimen	indicadores de		quesitos				
to da	avaliação e resultado.		propostos				
presença	- Garantia de						
das	contratação de						
vulnerabilid	pessoal,						
ades sociais	equipamentos e						
da	materiais, tanto nos						
população e	serviços, quanto no						
dos	órgão gestor que						
territórios a	possibilitem a efetiva						
fim de	implantação do						



orientar as	sistema de vigilância					
atividades	e demais atribuições					
de	da Gestão do SUAS.					
planejament						
0,						
supervisão						
e execução						
dos serviços						
socioassiste						
nciais.						
Formação	Realização de	SMAS	Profission	2023	2024	2025
continuada	processos de		ais			
aos	educação		permane			
trabalhador	permanente com a		ntemente			
es do SUAS.	promoção de		capacitad			
	capacitação		os.			
	continuada dos					
	Profissionais da					
	Política de					
	Assistência Social -					
	servidores, rede e					
	conselhos.					
Gestão,	Fomento da	SMAS	Redes			
organização	articulação da rede de		intersetori			
е	serviços	Órgão Gestor	ais			
Fortalecime	socioassistenciais e		estabelec			
nto da rede	intersetoriais, com		idas e			
de serviços	planejamento e		com			
assistenciai	estabelecimento de		trabalhos			
S.	fluxos e		ativos.			
	procedimentos, para					
	enfrentamento					
	conjunto das					



	vulnerabilidades dos usuários.						
Integração	Melhoria da	SMAS	Articulaçã	2022	2023	2024	2025
com as	articulação da política	Órgão Gestor	o e				
diversas	de Assistência Social		trabalho				
áreas de	com o Poder		com aos				
políticas	Judiciário, as		demais				
públicas	Políticas de Cultura e		setores.				
para	Esporte, Política de						
atendimento	Saúde, Ministério						
ao público	Público, Conselho						
da Política	Tutelar, CMDCA,						
de	estabelecendo canais						
Assistência	de comunicação,						
social.	fluxos e metodologias						
	a fim de ampliar						
	acesso da população						
	atendida de acordo						
	com as						
	especificidades de						
	cada área e estruturar						
	ações de prevenção e						
	proteção social.						
Criação de	Criação do Conselho	SMAS	Conselho		2023		
conselhos	da Mulher.	Órgão Gestor	criado				
de Direito.							
Reformulaç	Reformulação do	SMAS	Nova Lei		2023	2024	
ão de	Conselho Municipal		aprovada				
conselho de	dos Direitos da	Órgão Gestor	е				
direito.	Pessoa com		conselho				
	Deficiência, por meio		composto				
	da reformulação da lei						
	e eleição de						



	conselheiros.						
Reestrutura	Reestruturar/atualizar	SMAS	Nova lei		2022		
ção de	a Lei de benefícios	Órgão Gestor	atualizad				
Legislação	Eventuais, com vistas		a e				
Municipal.	a um atendimento		publicada				
	mais completo em						
	relação as demandas						
	trazidas pelos						
	usuários da						
	assistência social em						
	decorrência das						
	questões sociais.						
Formação e	Garantia de	SMAS	Trabalha	2022	2023	2024	2025
acesso ao	aprimoramento e	Órgão Gestor	dores				
conhecimen	educação/formação		capacitad				
to para os	continuada aos		os.				
conselheiro	trabalhados do SUAS						
s do CMAS.	visando o constante						
	aperfeiçoamento.						
Ampliar a	Promover uma	SMAS	Comunic	2022	2023	2024	2025
participação	divulgação mais	Órgão Gestor	ação				
da	ampla das	CRAS	ampliada				
sociedade	conferencias		e mais				
junto as	municipais, por meio		abrangen				
conferencia	de todos os canais de		te.				
S.	comunicação						
	disponíveis e						
	acessíveis a						
	Secretaria Municipal						
	de Assistência Social.						
Dar	Divulgar as ações e	SMAS		2022	2023	2024	2025
visibilidade	pautas trabalhadas	Órgão Gestor					
as ações e	pelo CMAS, as						



atribuições	atribuições do						
do CMAS.	conselho e dar mais						
	publicidade às datas						
	das reuniões.						
Criação do	Formação aos	SMAS	Secretari	2022	2023	2024	2025
Fluxo de	profissionais da rede	Secretaria	а				
atendimento	de atendimento e	Municipal de	Municipal				
a vítimas de	criação do Fluxo de	Saúde	de				
violência.	atendimento a vítimas	Secretaria	Educaçã				
	de violência.	Municipal de	О				
		Educação					
Criação/Sist	Sistematizar a rede	SMAS	Secretari		2023	2024	2025
ematização	de atendimento a	Secretaria	а				
da rede de	violências de	Municipal de	Municipal				
atendimento	crianças,	Saúde	de				
a violências.	adolescentes,		Educaçã				
	mulheres e idosos por		О				
	meio de decreto						
	municipal, a partir da						
	nomeação de						
	profissionais de						
	referência.						
Criação de	Criação, por decreto,	SMAS				2024	2025
grupo de	de grupo de trabalho		Decreto				
trabalho	composto por	Secretaria	criado e				
para	membros da rede de	Municipal de	publicado				
atender as	proteção a vítimas de	Saúde					
vítimas de	violência a crianças,						
violência.	adolescentes,	Secretaria					
	mulheres e idosos,	Municipal de					
	com nomeação a	Educação					
	partir de profissionais						
	de referência, sendo						



	titular e suplente, com							
	nomeação de							
	profissional para							
	presidir o grupo.							
Criação do	Criação conjunto	SMAS		Plano			2024	2025
Plano	entre os membros da	Secretaria		criado e				
Municipal de	rede do Plano	Municipal d	е	aprovado				
enfrentame	Municipal de	Saúde						
nto e	Enfrentamento e	Secretaria						
proteção a	proteção a Vítimas de	Municipal d	е					
vítimas de	Violências, crianças,	Educação						
violências.	adolescentes,							
	mulheres e idosos.							
Formação	Formar profissionais	SMAS		Capacita	2022	2023	2024	2025
de	das secretarias de	Secretaria		ção				
profissionais	saúde, educação e	Municipal d	е	continua				
para	assistência social	Saúde		aos				
realizarem a	para realizarem a			profission				
escuta	escuta especializada,	Secretaria		ais da				
especializad	conforme	Municipal d	е	rede de				
a.	preconizado por meio	Educação		proteção.				
	da Lei no. 13.431 de							
	04 de abril de 2017.	Secretaria						
		Municipal d	е					
		Educação						

# 12. Monitoramento e Avaliação



As estratégias de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistencia Social têm como objetivo, acompanhar a execução das ações governamentais, voltadas para promoção, proteção e defesa dos uduários da assistencia social no Município de Candói PR, no empenho de constatar a atuação desta Política Pública, possibilitando intervenções que visem o aprimoramento da gestão pública.

O permanente monitoramento faz-se extremamente importante, com vistas a assegurar que o plano esteja sendo readaptado constantemente com vistas a atender o objetivo a que se propõe.

Para a efetivação do monitoramento, considerar-se-á o constante levantamento dos indicadores que reflitam cada etapa da atividade e, dessa forma, possam proceder os ajustes que se mostrem necessários, com vistas a otimizar recursos humanos e financeiros e, principalmente, os resultados adequados.

O CMAS juntamente com a Gestão Municipal da Politica de Assistencia Social estarão buscando alternativas de monitoramento, que prezem pela reflexão das ações desempenhadas, no sentido de repensar estratégias que assegurem de forma concreta e eficaz a efetivação dos direitos dos usuários e a observância das previsões legais da referida política.

Estar-se-á buscando mecanismo para a efetivação do monitoramento e avaliação das ações propostas do plano. O controle social será de extrema importância a fim de legitimar perante a sociedade sua função de fiscalização.

A construção de indicadores de monitoramento e avaliação se torna necessária para uma gestão efetiva e eficaz do Plano Municipal, também como ferramenta de reflexão que permitirá o reordenamento das estratégias para atingir os resultados propostos, além de acompanhar a execução e os impactos das ações na realidade local.

Também, é de extrema importância a participação de todas as políticas públicas envolvidas na execução e concretização das metas previstas, cada qual assumindo sua responsabilidade bem como a corresponsabilidade entre os entes federativos no financiamento para implementação dos objetivos e ações propostos no presente Plano.

A avaliação e monitoramento dar-se-á também por meio do Conselho Municipal de Assitencia Social, que estará anualmete se reunindo para tratar sobre o presente plano e suas respectivas ações.





# Resolução de aprovação do Plano Municipal de Assistencia Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2021
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Dispõe sobre: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2021/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, por meio de reunião realizada na data de 06 de dezembro, conforme ata número 05/2021 resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2021/2025, sendo este um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2021 a 2025, contempla serviços, projetos, programas, benefícios sócio assistenciais e fortalecimento dos conselhos que foram implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 15 de dezembro de 2021.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS



Publicado por:	
Lucimara Pinheiro da Silva	
Código Identificador:99B8442A	

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2021. Edição 2412

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp

